



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.541 , DE 06 DE março DE 1991

Declara de utilidade pública, pa  
ra fins de desapropriação, áreas  
de terreno necessárias à amplia  
ção do Aterro Sanitário do Municí  
pio

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade, a fim de ser desapropria  
priada pela Fazenda Municipal por via amigável ou ju  
dicial, áreas de terrenos abaixo transcritas, necessárias à amplia  
ção do Aterro Sanitário do Município:

ÁREA A - Propriedade de José Canineo Filho, ou quem  
de direito, situado no Bairro do Ipiranga,  
cadastrado no INCRA sob o nº 635.200.001.589.

Inicia-se no ponto "J", segue 11,00 metros  
até o ponto "K" deflete à esquerda e segue  
172,00 metros até o ponto "L", confrontando  
todos os segmentos citados com o Aterro Sani  
tário de propriedade da Prefeitura Municipal  
de Taubaté, em seguida deflete à esquerda e  
segue 81,50 metros até o ponto "M", deflete  
à esquerda e segue até o ponto "N", confron  
tando estes segmentos com Espólio de Savério  
Mario Ardito, em seguida deflete à direita e  
segue 31,50 metros até o ponto "O", deflete  
à direita e segue 129,00 metros até o ponto  
"P", deflete à direita e segue 66,00 metros  
até o ponto "Q" deflete à esquerda e segue



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

reita e segue 21,00 metros até o ponto "S", deflete à direita e segue 93,00 metros até o ponto "G", sendo estes segmentos confrontantes com a propriedade de José Canineo Filho, em seguida deflete à direita e segue 9,00 metros até o ponto "H", deflete à esquerda e segue 32,00 metros até o ponto "I", deflete à esquerda e segue 19,00 metros até o ponto "J" inicial, sendo estes segmentos confrontantes com a estrada de acesso a Aterro Sanitário, perfazendo assim uma área de 25.440,13 metros quadrados.

ÁREA A' - Propriedade de José Canineo Filho, ou quem de direito, situado no Bairro do Ipiranga, cadastrado no INCRA sob o nº 635.200.001.589.

Inicia-se no ponto "A" e segue 75,00 metros confrontando com o Aterro Sanitário de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto "B", deflete à direita e segue 19,50 metros até o ponto "C", deflete à direita e segue 12,50 metros até o ponto "D", deflete à direita e segue 11,50 metros até o ponto "E", deflete à direita e segue 8,50 metros até o ponto "F", sendo estes segmentos confrontantes com a estrada de acesso ao Aterro Sanitário, em seguida deflete à direita e segue 56,00 metros confrontando com a propriedade de José Canineo Filho até o ponto "A" inicial, perfazendo uma área de 1.600,01 metros quadrados.

ÁREA B - Propriedade de Savério Mario Ardito, ou quem de direito, situado no Bairro do Ipiranga, cadastrado no INCRA sob o nº 635.200.001.524



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto "L", e segue 380,50 metros, confrontando com o Aterro Sanitário de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, até o ponto "T", deflete à direita e segue 46,50 metros até o ponto "U", deflete à direita e segue 153,00 metros, até o ponto "V", deflete à direita e segue 46,50 metros, até o ponto "Y", deflete à esquerda e segue 59,00 metros até o ponto "Z", deflete à direita e segue 35,50 metros, até o ponto "N", confrontando estes segmentos com o Espólio de Savério Mario Ardito, em seguida deflete à direita e segue 31,00 metros até o ponto "M", deflete à direita e segue 81,50 metros até o ponto "L" inicial, confrontando estes segmentos com propriedade de José Canineo Filho, perfazendo assim uma área de 20.693,86 metros quadrados.

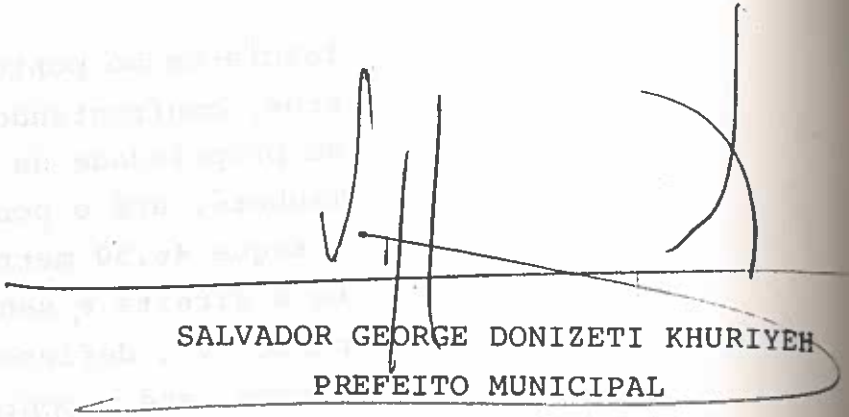
ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD - 633 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3307  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 1991,  
3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 1991.



JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.